

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR
MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DE CAMPO GRANDE

Justificativas de alteração do gabarito de itens
(com base no modelo de prova disponível no *site* do Cebraspe)

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DE CAMPO GRANDE

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
26	C	-	Deferido com anulação
A verificação da existência de reserva legal no interior da propriedade rural, por si só, não configura o atendimento da sua função social. Dessa forma, considerou-se prejudicado o julgamento do item.			
56	C	-	Deferido com anulação
A utilização do termo “esta” na redação prejudicou o julgamento do item.			
63	C	-	Deferido com anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
64	C	-	Deferido com anulação
O art. 292, § 2.º, do CPC, refere-se apenas às parcelas vincendas, motivo por que se prejudicou o julgamento objetivo do item.			
83	C	-	Deferido com anulação
Houve extrapolação do objetos de avaliação previstos no edital do certame, uma vez que o estatutário não pode ser julgado na justiça do trabalho.			
107	C	-	Deferido com anulação
O primeiro semestre referido na redação pode ser considerado de acordo com o calendário padrão ou com o primeiro semestre de atividades do poder legislativo. Dessa forma, prejudicou-se o julgamento objetivo do item.			
118	C	E	Deferido com alteração
A referida lei, se editada, poderá isentar servidores públicos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes de pagar contribuição previdenciária sobre valor recebido a título de pensão ou aposentadoria, desde que que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.			
121	E	-	Deferido com anulação
Não há, na redação do item, informações suficientes para se afirmar que Ronaldo possa fazer jus à aposentadoria especial.			